



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 103/2015 – FUMTUR**

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim torna pública para conhecimento dos interessados que a Equipe de Pregão, constituída pela Portaria Nº **659/2014** – Gabinete do Prefeito, fará realizar uma licitação por Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Presidente do FUMTUR em observância as cláusulas dispostas neste Edital.

Processo nº 10868/2014

TIPO: Menor Preço por Lote

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 13 de outubro de 2015

HORÁRIO DE INÍCIO: 10:30 horas

LOCAL: Setor de Licitação, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 - Centro, Silva Jardim-RJ

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: A presente licitação será regida pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

O PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras no setor de licitação localizado no endereço citado acima, no horário das **12:00 às 16:00 h.**

ANEXOS DO EDITAL:

1.1 – Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

-Anexo I (Modelo de Proposta Comercial)

-Anexo II (Termo de Referência/Valor Máximo)

-Anexo III (Minuta da Ata de Registro de Preços)

-Anexo IV (Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sobre fatos impeditivos)*

-Anexo V (Termo de credenciamento)*

-Anexo VI (Declaração de ME ou EPP)*



- Anexo VII (Declaração de não Empregar Menor)*
- Anexo VIII (Minuta de Contrato)

ATENÇÃO: *Os anexos IV, V e VI seguem junto à credencial e o anexo VII junto à habilitação

2- DO OBJETO

2.1- O presente Pregão, na forma Presencial tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para atender os eventos do Município no que tange estrutura, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

2.2- O FUMTUR não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1– O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços – ANEXO III, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

- 4.1.1- atenderem todas as exigências inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos;
- 4.1.2- detenham atividades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Pregão.
- 4.1.3- atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 4.1.4- comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- 4.1.5- A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

4.2- Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

- 4.2.1 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela contratante, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 4.2.2 – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- 4.2.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de Pessoas Físicas ou Jurídicas.
- 4.2.4 – Não será permitida a participação em consórcio ou grupo de empresas.

5- DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO



5.1- O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 2.708.999,50 (Dois milhões, setecentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** aproximados, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO II – deste edital.

5.2- O valor indicado no item 5.1 constitui mera estimativa, não se obrigando o FUMTUR a utilizá-lo integralmente.

5.3- O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **09.02.23.695.0029.2.053.000.3.3.90.39.00.00.00 – FUMTUR.**

7- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANEXO III, nas condições previstas neste edital.

8- DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANEXO III.

8.3 – Os preços que vierem a ser pactuados no contrato serão fixos e irrevogáveis, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

8.4 – No caso de prorrogação do prazo contratual, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III deste edital, os valores contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último ajuste ocorrido, e o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- DO CREDENCIAMENTO

9.1- As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido de sua **Cópia da Carteira de identidade e CPF (acompanhados de original ou autenticados em cartório) e do documento credencial** que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1- A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, no momento do início da sessão.

9.1.2- Entende-se por documento credencial:



a) **estatuto/ contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, **junto ao estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

9.2- As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião de conselho da administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

9.3- As licitantes poderão apresentar apenas um representante ou procurador, para o bom andamento da sessão pública.

9.4- É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.5- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.6-Microempresas empresas de pequeno porte

9.6.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.7 – Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em cópia junto ao seu original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou com firma reconhecida, quando for o caso, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório. Não será permitida a fotocópia de documentos no ato do certame. O Anexo V deverá ser apresentado em original.

10- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1- apresentarão, **de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo (proposta comercial e habilitação);

10.1.2- entregarão em envelopes distintos “A” e “B” fechados e indevassáveis, nos termos abaixo, a proposta comercial e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.



10.1.2.1- No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO Nº 103/2015
ABERTURA: 13/10/2015, ÀS 10:30H
PROC. Nº 10868/2014
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

10.1.2.2- No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO Nº 103/2015
ABERTURA: 13/10/2015, ÀS 10:30H
PROC. Nº 10868/2014
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

10.1.2.3- Os dois envelopes deverão estar endereçados na maneira exposta a seguir, sob pena de não serem aceitos pela Comissão:

À Prefeitura Municipal de Silva Jardim;
A/C do Pregoeiro
Praça Amaral Peixoto, nº46- Centro- Silva Jardim/RJ

10.2- Após o início da sessão e entrega dos envelopes das licitantes presentes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3- Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4- Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5- No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11- DA ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS PROPOSTOS

11.1 - Os preços propostos pela CONTRATADA devem abranger o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

a) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre o objeto deste;

b) Todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para dar exato cumprimento ao presente contrato;



c) Danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato conforme Art. 70 Caput da Lei 8666/93.

12- DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1 – Somente será aceita a Proposta Financeira que estiver preenchida em impresso original com o logotipo da Empresa contendo todas as informações solicitadas, conforme no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**)

12.2- A Proposta Financeira deverá ser representada em envelope fechado e indevassável, contendo, exatamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

12.3- O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

12.3.1- a proposta comercial da licitante, em conformidade com o **Anexo I**, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, assinatura da proponente, referência a esta licitação, número de telefone/fax, endereço, dados bancários e data;

b) indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro;

b.1) se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

c) declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

d) Os valores em reais especificados em algarismos.

e) descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações do **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

12.4- As propostas deverão ser formuladas com base neste Edital.

12.5 - Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

12.6 - Não serão aceitas propostas com emendas, ressalvas ou rasuras de qualquer tipo.

12.7- A Proposta será obrigatoriamente assinada pelo representante legal ou sócio proprietário.

12.8- As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta licitação serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

a) se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

c) se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

d) caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12.9 – As proponentes arcarão com todas as despesas relativas à apresentação das suas propostas. O FUMTUR, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no pregão ou os seus resultados.



13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.2 - Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente.

13.3 - Verificada a regularidade formal dos envelopes em atendimento a exigência do Item **10**, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricados e analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

13.4 - A proposta de preços será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo **desclassificada** aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão, ou, apresentado com preço excessivo em relação ao estabelecido pelo Município ou for manifestamente inexequível, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentos do licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

13.4.1 – Caso haja preços considerados aparentemente inexequíveis, os licitantes deverão apresentar sua exequibilidade.

13.5 – Ofertas ou vantagens não previstas serão desconsideradas.

13.6 - Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.7 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item **13.6** o Pregoeiro proclamará a classificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, que poderão participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.8 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

13.9 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

13.10 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens **13.6** e **13.7**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

13.11 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

13.13 - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de reordenação da classificação.

13.14 - A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital.

13.15 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro,



os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13.16 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

13.17- A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

13.18 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.20 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

13.21- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes.

13.22- Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.23- Microempresas e empresas de pequeno porte

13.23.1- A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.23.2- Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

14- DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.1 - DO ENVELOPE “B” - DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente licitação, o licitante deverá apresentar, no envelope supracitado, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital, a seguinte documentação e na forma estabelecida:

14.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma



consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Identidade do sócio-administrador da empresa.

14.1.2- Qualificação econômico-financeira:

a) A Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5 % (cinco por cento) sobre o valor a ser contratado, na forma prevista pelos parágrafos 2º e 3º do art. 31 da lei federal nº 8.666/93.

b) Balanço patrimonial, conforme índice, e demonstrativo do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

c) Liquidez Corrente (LC) igual ou superior que 1,00 (hum inteiro), obtida pela fórmula:
LC=AC/PC

d) Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00 (hum inteiro), obtida pela fórmula:
(LG=AC+RLP) / (PC+ELP)

Os elementos financeiros serão extraídos do balanço, assim definidos:

AC – Ativo circulante

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazos

RLP – Realizável a Longo Prazo

e) Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 1,00 (hum inteiro), obtido pela fórmula:

IGE=PC+ELP / AC+RLP+AP, onde

IGE – Índice Geral de Endividamento

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

AP – Ativo Permanente

f) **Certidões negativas dos cartórios distribuidores** da sede do licitante, referentes à **falência ou concordata, em se tratando de pessoa jurídica;**

g) **Declaração oficial da Comarca de sua Sede**, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de registros que **controlam a distribuição de falência e concordatas**, objetivando a comprovação da veracidade da Certidão Negativa de Falência e de Concordata;

14.1.3 - Regularidade Fiscal:



- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VII deste edital, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;
- f) Inscrição Estadual ou Municipal;
- g) Certidão Negativa de ICMS ou Certidão para Não Contribuinte do ICMS;
- h) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11.

14.1.3.1- Microempresas e empresas de pequeno porte:

14.1.3.1.1- a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

14.1.3.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados no momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.1.3.1.3- a falta de regularização no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.1.4 – Qualificação técnica:

a) Para o LOTE 01:

a.1) Certificado de Registro da Empresa no CREA (Certidão Pessoa Jurídica) que habilite a empresa no ramo de **engenharia civil**, com validade para o presente exercício ou no CAU (Certidão Pessoa Jurídica), que habilite a empresa no ramo de **arquitetura** pertinente com o objeto licitado;

a.2) Certificado do engenheiro civil ou arquiteto responsável no CREA ou CAU (Certidão Pessoa Física);

a.3) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, em nome do responsável técnico.

a.4) Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização do procedimento licitatório, profissional de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto) registrado no CREA ou CAU, o qual será responsável técnico pelo serviço. A comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos seguintes documentos:



- 1 – **carteira de trabalho e/ou ficha (ou folha do livro)** de registro de empregados;
- 2 – **contrato social, caso o sócio seja o engenheiro ou arquiteto responsável;**
- 3 – **contrato de prestação de serviços;**

b) Para o LOTE 02:

b.1) Certificado de Registro da Empresa no CREA (Certidão Pessoa Jurídica) que habilite a empresa no ramo de **engenharia elétrica ou eletrônica**, com validade para o presente exercício;

b.2) Certificado do engenheiro elétrico ou eletrônico responsável no CREA (Certidão Pessoa Física);

b.3) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, em nome do responsável técnico.

b.4) Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização do procedimento licitatório, profissional de nível superior (engenheiro elétrico ou eletrônico) registrado no CREA, o qual será responsável técnico pelo serviço. A comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- 1 – **carteira de trabalho e/ou ficha (ou folha do livro)** de registro de empregados;
- 2 – **contrato social, caso o sócio seja o engenheiro responsável;**
- 3 – **contrato de prestação de serviços;**

c) Para o LOTE 03:

c.1) Licenciamento Ambiental emitido pelo INEA, constando locação de banheiros químicos em nome da empresa;

c.2) Licenciamento para coleta e transporte de resíduos sanitários, informando o local para descarte dos resíduos em ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, devidamente licenciada pelo INEA, apresentando ainda, comprovante de relação comercial e cópia da licença da mesma;

c.3) Licença de Operação do veículo a qual servirá de transporte para os dejetos, expedida pelo órgão ambiental competente;

c.4) Licença Sanitária estadual ou municipal;

d) Para os LOTES 03, 04 e 05:

d.1) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, serviço compatível com o objeto desta especificação ou similar, de execução bem sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos. **

d.1.1) Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

14.1.4 – Das Disposições da Documentação:

14.1.4.1 – Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

14.1.4.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade



suspensa.

14.1.4.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

14.1.4.4 – Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão estar em plena validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de habilitação das licitantes.

14.1.4.5 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.1.4.6 – Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

14.1.4.7 – É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no edital.

15- DOS RECURSOS

15.1- Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Art. 4º- XVIII da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

15.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4- Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

15.5- Os recursos contra decisões do Pregoeiro serão dirigidos ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, devidamente informado, caso não reforme sua decisão, à Autoridade competente para exame e decisão.

15.6 - Julgados os recursos, será(ão) classificado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) e homologado o certame.

15.7 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão Oficial do Município ou comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

16- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Exmo. Sr. Presidente do FUMTUR será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

16.2- O FUMTUR convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de registro de preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.3- O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUMTUR.



16.4- Para a retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

16.5- A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 3 (três) dias após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao FUMTUR convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.6 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.7 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de identidade e o cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável pela assinatura do registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.8 – A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93.

17- DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /FORMA DE EXECUÇÃO

17.1- O FUMTUR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2- A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FUMTUR convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

17.3- A execução dos serviços deverá ser feita nos dias e locais designados pela secretaria, após a assinatura do contrato, juntamente com a solicitação dos serviços. O prazo máximo para a entrega dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do evento.

18- DO CONTRATO

18.1- No caso de necessidade da Administração, será celebrado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do **Anexo VIII** deste edital. A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecimento, a contar da convocação;

18.2- Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte. Durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.3- Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

18.4- Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

18.5- O prazo vertente do contrato poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente autuado em processo.



18.6- Caso a licitante vencedora descumpra o estabelecido neste item, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.7- No caso do subitem anterior, serão convocadas por ordem de classificação as demais licitantes, para, após ser feita a nova negociação, comprovar os requisitos de habilitação, assinar o contrato.

18.8 – Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

18.9 - Se a Licitante classificada em primeiro lugar, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o sub item 18.1 recusando-se a assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis nos art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1- O recebimento do objeto caberá ao FUMTUR, nos termos do art. 73, **inciso I**, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2- O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo FUMTUR, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

19.3- O aceite/aprovação dos produtos pelo FUMTUR não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

19.4- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do FUMTUR, no máximo até 01 (uma) hora antes do evento, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no máximo até 01 (uma) hora antes do evento, mantido o preço inicialmente contratado.

20- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

20.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FUMTUR, através da Sra. Cristiane Santana da Silva, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

20.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 10868/2014 – FUMTUR** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FUMTUR ou modificação a contratação.

20.3- As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FUMTUR, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção,



verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

20.5- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FUMTUR ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FUMTUR ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FUMTUR dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o FUMTUR poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

21.2- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

22 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1- O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

22.2- O cancelamento do seu registro poderá ser:

22.2.1- a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

22.2.2- por iniciativa do FUMTUR,

22.2.2.1- quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente e assinatura do contrato, no prazo estabelecido pelo FUMTUR, sem justificativa aceitável;

22.2.2.2- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

22.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o FUMTUR fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de



registro.

23- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

23.2- automaticamente:

23.2.1- por decurso de prazo de vigência;

23.2.2- quando não restarem fornecedores registrados.

23.3- Pelo FUMTUR, quando caracterizado o interesse público.

24- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1- O pagamento será efetuado **após cada execução dos serviços**, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários, pelo **FUMTUR**.

24.2- A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

24.3- O pagamento será efetuado pelo FUMTUR até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

24.4- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FUMTUR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

24.5- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Exmo. Sr. Presidente do FUMTUR, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

24.6- Caso o FUMTUR efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

24.7- No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

25- INSTRUÇÕES GERAIS

25.1 - O Município fornecerá aos Licitantes, além do Edital e seus anexos, todos os elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis à plena execução dos serviços.

26 - INSTRUÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL

26.1 - Os interessados em adquirir o presente Edital deverão dirigir-se à Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Município, sito à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim - RJ, onde lhes será entregue a cópia do Edital, no horário de 12:00 às 16:00 horas.

26.2 - Quaisquer informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone/fax: (22) 2668.1118, de 12:00 às 16:00 horas.

27- DA ANULAÇÃO



27.1 - O Município poderá revogar ou anular a presente Licitação nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

28- DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - Nenhuma informação verbal oferecida pelo FUMTUR, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

28.2 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

28.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

28.4 - A participação de qualquer empresa nesta Licitação, implica na aceitação de todas as cláusulas contratuais do presente Edital.

28.5 - Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

28.6 - Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, o FUMTUR, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação, sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, através de despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do "Termo de Contrato", sem que caiba a mesma direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis assegurando o contraditório a ampla defesa

28.7 - Este Edital, com seus anexos, passará a fazer parte do Contrato, como se nele estivesse transcrito.

28.8 - O presente Edital e seus anexos foram submetidos previamente ao exame da Procuradoria Jurídica deste Município.

28.9 - As impugnações interpostas deverão ser entregues, com a identificação do impetrante, no Serviço de Protocolo da PMSJ, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 - Centro, Silva Jardim-RJ das 10:00 h às 16:00h , diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à CPL, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

28.9.1 - As empresas licitantes deverão juntar ao processo de impugnação,

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores.

b) Cópia de documento de identidade do(s) sócio(s)-administrador(es)

28.9.1.1 - Caso a empresa venha a ser representada por meio de preposto, deverá ser juntado ainda ato de investidura assinado pelo sócio-administrador credenciando o representante e lhe conferindo poderes para representar a empresa, acompanhado de documento de identidade do preposto.

28.9.2 - Toda a documentação deve estar autenticada por cartório competente, ou deverá estar acompanhada dos originais para autenticação por servidor do setor de protocolo.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº **10868**

Rubrica _____ Fls: **269**

28.10 – Na sessão pública do Pregão, os casos omissos serão resolvidos, pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

28.11 – O foro competente será o da comarca local.

Silva Jardim, 25 de setembro de 2015.

Jorge Luiz de Araujo
Pregoeiro



ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2015 –
FUMTUR

Modelo de Proposta Comercial
Itens para Proposta Detalhada

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência- Anexo II, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ **Cidade:** _____

Estado: _____ **CEP:** _____ **TEL:** _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____

Insc. Municipal: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
	LOTE 01				
1	Tenda piramidal 3x3 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação- estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00m ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura, com fechamento lateral - laminado de pvc calantrado com reforço poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.	Serv./ dia	100		
2	Tenda piramidal 8x8 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação- estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00m ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura - laminado de pvc calantrado com reforço poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a	Serv./ dia	30		



	quente.				
3	Tenda piramidal 10x10 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação-estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00m ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura - laminado de pvc calantrado com reforço poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.	Serv./ dia	40		
4	Tenda piramidal 3x3 tipo bar com balcão e saia - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação- estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00m ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura - laminado de pvc calantrado com reforço poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. balcão - confeccionado em metalon 20x20 galvanizado nas espessuras de chapa 1,20 em solda mig, com suporte, chapa compensado marítimo de 15mm, medindo 3x0,30. saia - confeccionado em laminado de pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas, com instalação elétrica e 02 (duas) tomadas 110wats.	Serv./ dia	300		



5	<p>Tenda piramidal 4x4 tipo bar com balcão e saia - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação- estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00m ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura - laminado de pvc calantrado com reforço poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. balcão - confeccionado em metalon 20x20 galvanizado nas espessuras de chapa 1,20 em solda mig, com suporte, chapa compensado marítimo de 15mm, medindo 4x0,30. saia - confeccionado em laminado de pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas, com instalação elétrica e 02 (duas) tomadas 110wats.</p>	Serv./ dia	80		
6	<p>Tenda circo medindo 20x30 serviço de locação de tenda com montagem e desmontagem, estruturadas por perfil metálico de chapa de aço galvanizado e perfis de aço tubulares, com uniões de encaixe e parafusados de alta resistência, com cobertura de lona branca em pvc calandrada, antichamas auto extingüível com altura entre 3,0 e 6,0m do solo ao teto.</p>	Serv./ dia	10		
7	<p>Tenda galpão medindo 20x25, com medida total de 500m², com coberturas estruturadas, modulares, lonadas, tipo 2 águas, nas medidas de 20m de vão livre com 25m de comprimento, sendo no mínimo o pé direito de 4m de altura e central de 8m, coberto com lona branca impermeável, anti chamas, de alta resistência ao vento e intempéries, protegida contra raios ultravioletas.</p>	Serv./ dia	8		



8	Palco com cobertura medindo 6x6 - com área total de 36m ² , cobertura piramidal 6x6. lona branca laminado pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estruturas tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, com carpete na cor cinza, grafite ou preto, com rampa de acesso para cadeirante.	Serv./ dia	60		
9	Palco com cobertura medindo 10x08 - com área total de 80m ² , cobertura formato duas águas. lona branca laminado pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estruturas tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, com carpete na cor cinza, grafite ou preto, com rampa de acesso para cadeirante.	Serv./ dia	20		
10	Palco concha - medindo 18x14x09 metros de altura, cobertura de alumínio para eventos, construído através da junção de estruturas de alumínio de diversos formatos, produzidos com perfis estruturados, na liga astm-6351-t6 (nbr-6834 - nov 2000/ nbr 7000 - fev 2005), fixação por meio de parafusos sextavados rosca parcial a-325 - 5/8" unc-zincado branco em união com porca sextavado pesado a563-518 unc. processo de soldagem e soldadores de acordo com norma aws diz (di.2m:fev/2003). a montagem das estruturas serão feitas pelo processo gmaw (mig). soldas das estruturas serão feitas pelo processo gtaw (tis). lona de cobertura mp/400 f 24 na cor	Serv./ dia	10		



	branca, duas faces, antichamas e antifungo. piso em chapa de compensado naval de 20mm com dimensões de 2,2x1,6 com cantoneiras de ferro e travamento tipo mão francesa 2,20 de altura, pés em estrutura tubular industrial de 3" e 2,5" na chapa 14 e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,2 a 2,2m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,2 de largura. estrutura fixada no piso por sapatas em aço especial do tipo aço carbono e caso de aço de sustentação fixado por ponteiros do tipo estaca, com carpete na cor cinza, grafite ou preto, com rampa de acesso para cadeirante.				
11	Torre fly pa com estrutura de alumínio de p30 com altura 10m e 2m de largura" treliçado com sapatas para ajuste de nível e quatro talhas, com capacidade de carga até 2toneladas.	Serv./ dia	100		
12	Locação de treliças em alumínio nas dimensões de 30x30cm (box truss q-30)	Serv./ dia	1000		
13	Locação de estruturas de stands, composto por divisórias medindo 3x3 a serem montados sobre piso metálico revestidos com emborrachados ou acarpetados.	Serv./ dia	100		
14	Fechamento metálico - chapa de ferro galvanizada na espessura de 24mm com estrutura de metalon 25x25 na chapa 18, medindo 2x2,1	Serv./ dia	500		
15	Arquibancada com 4 degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,2 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escada de acesso com 2,3 metros de largura e espelhos de degrau no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,1 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros.	Serv./ dia	50		
16	Piso metálico em estrutura tubular padrão, tubo com diâmetro de 1 1/2" paredes de 3mm, com altura de até 1,5m, constituído de	Serv./ dia	1000		



	metalon e revestido de compensado naval de 18mm acarpetado				
17	Camarim octanorme 4x4 - composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal, paredes com painéis ts dupla face branca de 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110v, frigobar, ar condicionado, sofá de 2 e 3 lugares, mesa de centro, espelho e cabideiro do tipo arara, coberto com tenda em estrutura com lona impermeável, na cor branca.	Serv./ dia	80		
18	Posto médico octanorme 5x5 - composto de piso tablado em moldura com revestimento emborrachados, paredes com painéis ts dupla face branca de 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100watts e tomadas de 110v, frigobar e ar condicionado, caixa d'água, coberto com tenda em estrutura com lona impermeável, na cor branca.	Serv./ dia	50		
19	Grade de isolamento medindo 2,00mx1,30m em ferro galvanizada	Serv/ dia	1000		
				TOTAL LOTE 01	
	LOTE 02				
20	Sonorização para reunião: uma console de 16 canais digital, quatro caixas de sub grave com dois alto falantes de 18 polegadas cada e quatro caixas de alta com 02 alto falantes de 12 polegadas e um drive de titanio de 2 polegadas cada, um rack de potencia com 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital, 01 microfone sem fio de mão, 04 microfones com fio, 02 direct box, 04 pedestais para caixa, quatro pedestais para microfone, 16 cabos xlr com 10m de comprimento, 02 cabos p10.	Serv./ dia	30		



21	Sonorização pequeno porte: uma console de 32 canais digital com no mínimo 16 auxiliares, 08 matrix e 16 saídas físicas e 32 entradas físicas e 33 faders(sliders) na própria console, 08 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas, 12 caixas line array com 01 alto falante de 10 polegadas, 02 alto falantes de 5 polegadas e dois drives de 1 polegada cada, 02 racks com no mínimo 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital cada, uma bateria completa com kit de peles novas, 01 amplificador de contra baixo com uma caixa com quatro alto falantes de 10 polegadas e uma caixa com um alto falante de 15 polegadas, 01 amplificador de guitarra com dois altofalantes de 12 polegadas, quatro monitores com um alto falante de 12 polegadas e um drive de 2 polegadas, um rack com dois amplificadores digitais, 16 pedestais de microfone, 01 kit de microfones para bateria, 06 direct box, 10 microfones para voz, um microfone sem fio, 40 cabos xlr de 10m comprimento, 24 cabos speakon, 8 reguas de ac estabilizadas para o palco, 01 sistema de ac de 100a, 03 cabos de ac 16mm com 50m de comprimento.	Serv./ dia	40		
22	Sonorização grande porte: duas console de 48 canais digital com no mínimo 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dca e 32 saídas físicas e 64 entradas físicas e 36 faders(sliders) na própria console e duas fontes externas em redundância, 24 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas, 48 caixas line array com 01 alto falante de 10 polegadas, 02 alto falantes de 5 polegadas e dois drives de 1 polegada cada, 06 racks com no mínimo 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital cada para formar pa lr, out fill lr, front fill lr, center fil e torres de dly conforme o espaço, duas baterias completas com kit de peles novas, 02 amplificador de contra baixo com uma caixa com oito alto falantes de 10 polegadas cada, 02 amplificador de guitarra com dois altofalantes de 12 polegadas, 02	Serv./ dia	30		



	<p>amplificadores de guitarra com caixa com 4 alto falantes de 12 polegadas, quatro caixas de sub grave com dois alto falantes de 18 polegadas cada e quatro caixas de alta com 02 alto falantes de 12 polegadas e um drive de titanio de 2 polegadas cada, um rack de potencia com 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital para side fill, doze monitores com um alto falante de 12 polegadas e um drive de 2 polegadas, caixas de sub grave com dois alto falantes de 18 polegadas cada, dois rack com 03 amplificadores digitais cada, 32 pedestais de microfone, 01 kit de microfones para bateria, 12 direct box passivo, 08 direct box ativo, 24 microfones para voz e instrumentos, quatro microfones sem fio, 80 cabos xlr de 10m comprimento, 80 cabos speakon, 12 reguas de ac estabilizadas para o palco, 01 sistema de ac de 200a, 03 cabos de ac 50mm com 50m de comprimento, um multicabos com 56 vias, 04 sub snake 12 vias, 01 intercom entre pa e monitor, 16 praticaveis patograficos medindo 2mx1m acarpetados com altura de 0,2m a 1m. 04 sistemas de retorno sem fio in ear, 01 sistema de retorno com fio com 8 fones.</p>				
23	<p>Iluminação médio porte - 36 refletores par led rgbw 3w, duas maquinas de fumaça 3000w, uma console 2048 dmx, 24 canais propower, 24 canais dimmer, 04 mini brut, 03 cabos de ac de 70mm com 50m, 50 cabos pp com 10m, 50 cabos dmx com 10m, 12 move light 400w, 12 move beam 200 5r, 24 refletor par64 #5, 06 strobo 3000w, 12 refletores elipsoidal source four 19*, 02 canhões seguidores 1500w, 04 pontos intercom, 01 ground suporte em estrutura de aluminio com 12m x 08m x 06m.</p>	Serv./ dia	30		
24	<p>Iluminação grande porte - 48 refletores par led rgbw 3w, duas maquinas de fumaça 3000w, duas maquinas de fumaça hazer, uma console 2048 dmx, 36 canais propower, 36 canais dimmer, 10 mini brut, 03 cabos de ac de 70mm com 50m, 50 cabos pp com 10m, 50 cabos dmx com</p>	Serv./ dia	30		



	10m, 24 move light 400, 24 move beam 200 5r, 12 move led rgbw 3w, 24 refletor par64 #5, 24 refletor par56 loco light, 10 strobo 3000w, 18 refletores elipsoidal source four 19*, 04 canhões seguidores 1500w, 06 pontos intercom, 02 sky walker 4000w, 01 ground suporte em estrutura de aluminio com 14m x 10m x 07m.				
25	Painel de led - locação com montagem, desmontagem e operação de painel de led 10mm virtual, outdoor com gabinete de 640mm x 640mm, gabinetes com destemlocks e hanging poles, que pode ser montado, desmontado e transportado com urgência. formato 4m x 3m, totalizando 12m ² densidade de 14000 p estático, brilho 8000 nits, greyscale: 16,7 milhões de cores (full color, sicronition), método de display pc: 1024x768 consumo médio de 5652w a 14112w/m ² de vídeo, dvd player, mesa de corte, mainpower 110/220v	Serv./ dia	40		
26	Filmagem e transmissão simultânea. serviço de filmagem com duas câmeras digitais, edição com mesa de corte, transmissão simultânea e gravação, devendo a gravação ser entregue na semtic, no prazo de 10 (dez) dias.	Serv./ dia	50		
27	Telão 200" de no mínimo (4x3), com estrutura de alumínio próprio para fixação e projetos de minimo 3000 ansilumens.	Serv./ dia	50		
				TOTAL LOTE 02	
LOTE 03					
28	Banheiros químicos - medindo 2,3h, largura 1,1m e 1,2m de comprimento em politileno de extrusão com alta densidade, caixa de detrito com capacidade para 230 litros, mictórios, papeleiras e teto translúcido e iluminação interna com porta papel higiênico, abastecido regularmente, fechamento com identificação de ocupado, limpeza diária.	Serv./ dia	1000		



29	Banheiro químico para portadores de necessidades especiais, serviço de locação de banheiro individual, com identificação para portadores de necessidades especiais, portátil, com serviço de higienização diária, e recolhimento de dejetos, em polietileno ou material similar, com teto translúcido e iluminação interna, dimensões mínimas de 1,60x1,60x2,40 (frentexfundoxaltura), com porta papel higiênico duplo abastecido regularmente, fechamento com identificação de ocupado, piso rebaixado e corrimão interno de apoio.	Serv./ dia	100		
				TOTAL LOTE 03	
	LOTE 04				
30	Cadeira plástica para capacidade de até 140kg	Serv./ dia	4000		
31	Mesa plástica 70x70x70cm	Serv./ dia	1000		
				TOTAL LOTE 04	
	LOTE 05				
32	Mini-trio elétrico (ano 2000), contendo: 01 mesas de som digital de 64 canais (exemplo de modelo: ls9 ou m7 yamaha similar), 01 p. a. de 16 "line array" ou similar, contendo 8 caixas de subgrave, sendo 04 caixas por lado com 02 alto falantes de 18'cada, 8 caixas de médio grave modelo "line array" ou similar, sendo 04 caixas por lado com 02 alto falantes de 08' e driver "line array" ou similar, amplificação necessária para o sistema, periféricos, microfonação com fio e sem fio completa de acordo com os riders, sistema de monitor com 4 fones de ouvido (exemplo porta pro ou similar) e 06 caixas com 02 alto falantes e driver (exemplo sm 222 ou sm 400 ou similar).	Serv./ dia	10		
				TOTAL LOTE 05	
				TOTAL	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº **10868**

Rubrica _____ Fls: **280**

1- PREÇO GLOBAL ESTIMADO

1.1- O preço global ofertado é R\$ _____ (por extenso)

1.2- O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Dados bancários:

Banco:

Conta corrente:

Agência:

Obs.: Atender as condições do item 12.

_____, _____ de _____ de 2015.

(local e data)

assinar e carimbar



ANEXO II
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2015 -
FUMTUR
TERMO DE REFERÊNCIA/VALOR MÁXIMO

1- OBJETO:

1.1- Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para atender os eventos do Município no que tange estrutura, conforme discriminação no item 2, em observância às cláusulas dispostas neste Edital.

2- ESPECIFICAÇÕES E PREÇO ESTIMADO:

2.1- Especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL
	LOTE 01				
1	Tenda piramidal 3x3 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação- estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00m ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura, com fechamento lateral - laminado de pvc calantrado com reforço poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.	Serv./ dia	100	250,00	25.000,00
2	Tenda piramidal 8x8 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação- estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00m ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura - laminado de pvc calantrado com reforço poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.	Serv./ dia	30	723,00	21.690,00



3	Tenda piramidal 10x10 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação- estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00m ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura - laminado de pvc calantrado com reforço poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.	Serv./ dia	40	933,33	37.333,20
4	Tenda piramidal 3x3 tipo bar com balcão e saia - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação-estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00m ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura - laminado de pvc calantrado com reforço poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. balcão - confeccionado em metalon 20x20 galvanizado nas espessuras de chapa 1,20 em solda mig, com suporte, chapa compensado marítimo de 15mm, medindo 3x0,30. saia - confeccionado em laminado de pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas, com instalação elétrica e 02 (duas) tomadas 110wats.	Serv./ dia	300	393,33	117.999,00
5	Tenda piramidal 4x4 tipo bar com balcão e saia - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por	Serv./ dia	80	446,67	35.733,60



	encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação-estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00m ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura - laminado de pvc calantrado com reforço poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. balcão - confeccionado em metalon 20x20 galvanizado nas espessuras de chapa 1,20 em solda mig, com suporte, chapa compensado marítimo de 15mm, medindo 4x0,30. saia - confeccionado em laminado de pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas, com instalação elétrica e 02 (duas) tomadas 110wats.				
6	Tenda circo medindo 20x30 serviço de locação de tenda com montagem e desmontagem, estruturadas por perfil metálico de chapa de aço galvanizado e perfis de aço tubulares, com uniões de encaixe e parafusados de alta resistência, com cobertura de lona branca em pvc calandrada, antichamas auto estinguível com altura entre 3,0 e 6,0m do solo ao teto.	Serv./ dia	10	5.066,67	50.666,70
7	Tenda galpão medindo 20x25, com medida total de 500m ² , com coberturas estruturadas, modulares, lonadas, tipo 2 águas, nas medidas de 20m de vão livre com 25m de comprimento, sendo no mínimo o pé direito de 4m de altura e central de 8m, coberto com lona branca impermeável, anti chamas, de alta resistência ao vento e intempéries, protegida contra raios ultravioletas.	Serv./ dia	8	8.150,00	65.200,00
8	Palco com cobertura medindo 6x6 - com área total de 36m ² , cobertura piramidal 6x6. lona branca laminado pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de	Serv./ dia	60	1.933,33	115.999,80



	compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estruturas tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, com carpete na cor cinza, grafite ou preto, com rampa de acesso para cadeirante.				
9	Palco com cobertura medindo 10x08 - com área total de 80m ² , cobertura formato duas águas. lona branca laminado pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estruturas tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, com carpete na cor cinza, grafite ou preto, com rampa de acesso para cadeirante.	Serv./ dia	20	4.683,33	93.666,60
10	Palco concha - medindo 18x14x09 metros de altura, cobertura de alumínio para eventos, construído através da junção de estruturas de alumínio de diversos formatos, produzidos com perfis estruturados, na liga astm-6351-t6 (nbr-6834 - nov 2000/ nbr 7000 - fev 2005), fixação por meio de parafusos sextavados rosca parcial a-325 - 5/8" unc-zincado branco em união com porca sextavado pesado a563-518 unc. processo de soldagem e soldadores de acordo com norma aws diz (di.2m:fev/2003). a montagem das estruturas serão feitas pelo processo gmaw (mig). soldas das estruturas serão feitas pelo processo gtaw (tis). lona de cobertura mp/400 f 24 na cor branca, duas faces, antichamas e antifungo. piso	Serv./ dia	10	11.166,67	111.666,70



	em chapa de compensado naval de 20mm com dimensões de 2,2x1,6 com cantoneiras de ferro e travamento tipo mão francesa 2,20 de altura, pés em estrutura tubular industrial de 3" e 2,5" na chapa 14 e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,2 a 2,2m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,2 de largura. estrutura fixada no piso por sapatas em aço especial do tipo aço carbono e caso de aço de sustentação fixado por ponteiros do tipo estaca, com carpete na cor cinza, grafite ou preto, com rampa de acesso para cadeirante.				
11	Torre fly pa com estrutura de alumínio de p30 com altura 10m e 2m de largura" treliçado com sapatas para ajuste de nível e quatro talhas, com capacidade de carga até 2toneladas.	Serv./ dia	100	886,67	88.667,00
12	Locação de treliças em alumínio nas dimensões de 30x30cm (box truss q-30)	Serv./ dia	1000	49,00	49.000,00
13	Locação de estruturas de stands, composto por divisórias medindo 3x3 a serem montados sobre piso metálico revestidos com emborrachados ou acarpetados.	Serv./ dia	100	816,67	81.667,00
14	Fechamento metálico - chapa de ferro galvanizada na espessura de 24mm com estrutura de metalon 25x25 na chapa 18, medindo 2x2,1	Serv./ dia	500	23,67	11.835,00
15	Arquibancada com 4 degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,2 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escada de acesso com 2,3 metros de largura e espelhos de degrau no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,1 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros.	Serv./ dia	50	302,50	15.125,00
16	Piso metálico em estrutura tubular	Serv./	1000	50,20	50.200,00



	padrão, tubo com diâmetro de 1 1/2" paredes de 3mm, com altura de até 1,5m, constituído de metalon e revestido de compensado naval de 18mm acarpitado	dia			
17	Camaram octanorme 4x4 - composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal, paredes com painéis ts dupla face branca de 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110v, frigobar, ar condicionado, sofá de 2 e 3 lugares, mesa de centro, espelho e cabideiro do tipo arara, coberto com tenda em estrutura com lona impermeável, na cor branca.	Serv./ dia	80	2.250,00	180.000,00
18	Posto médico octanorme 5x5 - composto de piso tablado em moldura com revestimento emborrachados, paredes com painéis ts dupla face branca de 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100watts e tomadas de 110v, frigobar e ar condicionado, caixa d'água, coberto com tenda em estrutura com lona impermeável, na cor branca.	Serv./ dia	50	2.716,67	135.833,50
19	Grade de isolamento medindo 2,00mx1,30m em ferro galvanizada	Serv./ dia	1000	21,00	21.000,00
				TOTAL LOTE 01	1.308.283,10
	LOTE 02				
20	Sonorização para reunião: uma console de 16 canais digital, quatro caixas de sub grave com dois alto falantes de 18 polegadas cada e quatro caixas de alta com 02 alto falantes de 12 polegadas e um drive de titânio de 2 polegadas cada, um rack de potência com 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital, 01 microfone sem fio de mão, 04 microfones com fio, 02 direct box, 04 pedestais para caixa, quatro pedestais para microfone, 16 cabos xlr com 10m de comprimento, 02 cabos p10.	Serv./ dia	30	1.533,33	45.999,90



21	Sonorização pequeno porte: uma console de 32 canais digital com no mínimo 16 auxiliares, 08 matrix e 16 saídas físicas e 32 entradas físicas e 33 faders(sliders) na própria console, 08 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas, 12 caixas line array com 01 alto falante de 10 polegadas, 02 alto falantes de 5 polegadas e dois drives de 1 polegada cada, 02 racks com no mínimo 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital cada, uma bateria completa com kit de peles novas, 01 amplificador de contra baixo com uma caixa com quatro alto falantes de 10 polegadas e uma caixa com um alto falante de 15 polegadas, 01 amplificador de guitarra com dois altofalantes de 12 polegadas, quatro monitores com um alto falante de 12 polegadas e um drive de 2 polegadas, um rack com dois amplificadores digitais, 16 pedestais de microfone, 01 kit de microfones para bateria, 06 direct box, 10 microfones para voz, um microfone sem fio, 40 cabos xlr de 10m comprimento, 24 cabos speakon, 8 reguas de ac estabilizadas para o palco, 01 sistema de ac de 100a, 03 cabos de ac 16mm com 50m de comprimento.	Serv./ dia	40	3.362,50	134.500,00
22	Sonorização grande porte: duas console de 48 canais digital com no mínimo 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dca e 32 saídas físicas e 64 entradas físicas e 36 faders(sliders) na própria console e duas fontes externas em redundância, 24 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas, 48 caixas line array com 01 alto falante de 10 polegadas, 02 alto falantes de 5 polegadas e dois drives de 1 polegada cada, 06 racks com no mínimo 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital cada para formar pa lr, out fill lr, front fill lr, center fil e torres de dly conforme o espaço, duas baterias completas com kit de peles novas, 02 amplificador de contra baixo com uma caixa com oito alto	Serv./ dia	30	7.316,67	219.500,10



	<p>falantes de 10 polegadas cada, 02 amplificador de guitarra com dois altofalantes de 12 polegadas, 02 amplificadores de guitarra com caixa com 4 alto falantes de 12 polegadas, quatro caixas de sub grave com dois alto falantes de 18 polegadas cada e quatro caixas de alta com 02 alto falantes de 12 polegadas e um drive de titanio de 2 polegadas cada, um rack de potencia com 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital para side fill, doze monitores com um alto falante de 12 polegadas e um drive de 2 polegadas, caixas de sub grave com dois alto falantes de 18 polegadas cada, dois rack com 03 amplificadores digitais cada, 32 pedestais de microfone, 01 kit de microfones para bateria, 12 direct box passivo, 08 direct box ativo, 24 microfones para voz e instrumentos, quatro microfones sem fio, 80 cabos xlr de 10m comprimento, 80 cabos speakon, 12 reguas de ac estabilizadas para o palco, 01 sistema de ac de 200a, 03 cabos de ac 50mm com 50m de comprimento, um multicabos com 56 vias, 04 sub snake 12 vias, 01 intercom entre pa e monitor, 16 praticaveis patograficos medindo 2mx1m acarpetados com altura de 0,2m a 1m. 04 sistemas de retorno sem fio in ear, 01 sistema de retorno com fio com 8 fones.</p>				
23	<p>Iluminação médio porte - 36 refletores par led rgbw 3w, duas maquinas de fumaça 3000w, uma console 2048 dmx, 24 canais propower, 24 canais dimmer, 04 mini brut, 03 cabos de ac de 70mm com 50m, 50 cabos pp com 10m, 50 cabos dmx com 10m, 12 move light 400w, 12 move beam 200 5r, 24 refletor par64 #5, 06 strobo 3000w, 12 refletores elipsoidal source four 19*, 02 canhões seguidores 1500w, 04 pontos intercom, 01 ground suporte em estrutura de aluminio com 12m x 08m x 06m.</p>	Serv./ dia	30	4.000,00	120.000,00
24	<p>Iluminação grande porte - 48 refletores</p>	Serv./	30	6.666,67	200.000,10



	par led rgbw 3w, duas maquinas de fumaça 3000w, duas maquinas de fumaça hazer, uma console 2048 dmx, 36 canais propower, 36 canais dimmer, 10 mini brut, 03 cabos de ac de 70mm com 50m, 50 cabos pp com 10m, 50 cabos dmx com 10m, 24 move light 400, 24 move beam 200 5r, 12 move led rgbw 3w, 24 refletor par64 #5, 24 refletor par56 loco light, 10 strobo 3000w, 18 refletores elipsoidal source four 19*, 04 canhões seguidores 1500w, 06 pontos intercom, 02 sky walker 4000w, 01 ground suporte em estrutura de aluminio com 14m x 10m x 07m.	dia			
25	Painel de led - locação com montagem, desmontagem e operação de painel de led 10mm virtual, outdoor com gabinete de 640mm x 640mm, gabinetes com destemlocks e hanging poles, que pode ser montado, desmontado e transportado com urgência. formato 4m x 3m, totalizando 12m ² densidade de 14000 p estático, brilho 8000 nits, greyscale: 16,7 milhões de cores (full color, sicronition), método de display pc: 1024x768 consumo médio de 5652w a 14112w/m ² de vídeo, dvd player, mesa de corte, mainpower 110/220v	Serv./ dia	40	4.700,00	188.000,00
26	Filmagem e transmissão simultânea. serviço de filmagem com duas câmeras digitais, edição com mesa de corte, transmissão simultânea e gravação, devendo a gravação ser entregue na semtic, no prazo de 10 (dez) dias.	Serv./ dia	50	3.383,33	169.166,50
27	Telão 200" de no mínimo (4x3), com estrutura de alumínio próprio para fixação e projetos de minimo 3000 ansilumens.	Serv./ dia	50	1.433,33	71.666,50
				TOTAL LOTE 02	1.148.833,10
	LOTE 03				
28	Banheiros químicos - medindo 2,3h, largura 1,1m e 1,2m de comprimento em politileno de extrusão com alta densidade, caixa de detrito com capacidade para 230 litros, mictórios,	Serv./ dia	1000	183,33	183.330,00



	papeleiras e teto translúcido e iluminação interna com porta papel higiênico, abastecido regularmente, fechamento com identificação de ocupado, limpeza diária.				
29	Banheiro químico para portadores de necessidades especiais, serviço de locação de banheiro individual, com identificação para portadores de necessidades especiais, portátil, com serviço de higienização diária, e recolhimento de dejetos, em polietileno ou material similar, com teto translúcido e iluminação interna, dimensões mínimas de 1,60x1,60x2,40 (frentexfundoxaltura), com porta papel higiênico duplo abastecido regularmente, fechamento com identificação de ocupado, piso rebaixado e corrimão interno de apoio.	Serv./ dia	100	205,00	20.500,00
				TOTAL LOTE 03	203.830,00
	LOTE 04				
30	Cadeira plástica para capacidade de até 140kg	Serv./ dia	4000	2,83	11.320,00
31	Mesa plástica 70x70x70cm	Serv./ dia	1000	3,40	3.400,00
				TOTAL LOTE 04	14.720,00
	LOTE 05				
32	Mini-trio elétrico (ano 2000), contendo: 01 mesas de som digital de 64 canais (exemplo de modelo: ls9 ou m7 yamaha similar), 01 p. a. de 16 "line array" ou similar, contendo 8 caixas de subgrave, sendo 04 caixas por lado com 02 alto falantes de 18" cada, 8 caixas de médio grave modelo "line array" ou similar, sendo 04 caixas por lado com 02 alto falantes de 08" e driver "line array" ou similar, amplificação necessária para o sistema, periféricos, microfonação com fio e sem fio completa de acordo com os riders, sistema de monitor com 4 fones de ouvido (exemplo porta pro ou similar) e 06 caixas com 02 alto falantes e driver	Serv./ dia	10	3.333,33	33.333,30



	(exemplo sm 222 ou sm 400 ou similar).				
				TOTAL LOTE 05	33.333,30
				TOTAL	2.708.999,50

2.2-O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 2.708.999,50 (Dois milhões, setecentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

2.3- O valor indicado no item 2.2 constitui mera estimativa, não se obrigando o FUMTUR a utilizá-lo integralmente.

2.4 – O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

3- PRAZO DO FORNECIMENTO

3.1- O prazo de fornecimento será de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do evento. O referido pedido será emitido pelo FUMTUR.

4- LOCAL/FORMA DE ENTREGA

4.1- A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FUMTUR convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

4.2- A execução dos serviços deverá ser feita nos dias e locais designados pela secretaria, após a assinatura do contrato, juntamente com a solicitação dos serviços.

5- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1- Da Contratada

5.1.1- Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

5.1.2- Prestar os serviços nos locais determinados no prazo estipulado.

5.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

5.1.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

5.1.5- Credenciar junto ao **FUMTUR**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do presente edital.

5.1.6- Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

5.1.7- Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do produto que se apresentar impróprio até 12 (doze) horas após a notificação.



5.1.8- Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital.

5.1.9 – Apresentar ART dos serviços de sonorização, iluminação, distribuição de energia elétrica de baixa tensão e de grupos de geradores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;

5.1.10 – Apresentar ART da montagem de todas as estruturas utilizadas no evento – palco, PA de som, camarotes, camarins, house mix, torres, pssarelas, arquibancadas, postos médicos, cenografia, cercamento, etc, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;

5.1.11 – Apresentar ART específica dos testes de carga, bem como o memorial descritivo conclusivo aprovando a estrutura para o fim declarado contendo fotos do carregamento no local, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;

5.1.12 – Apresentar a Certidão de Registro emitida pelo CREA-RJ, certificando que o profissional encontra-se registrado e com as contribuições junto ao CREA-RJ em dia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;

5.1.13 – Apresentar Nota Fiscal de compra ou aluguel de extintores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão, bem como a colocação de extintores suficientes na área de cada evento executado pela SEMTIC/FUMTUR;

5.1.14 – Apresentar o ensaio de flamabilidade, ou documento similar para as estruturas cobertas por lonas, atestando as características auto-extinguíveis da mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;

5.1.15 – Apresentar Certificado de garantia de ignifugação de carpetes, tecidos, cortinas, cenografias e materiais decorativos construídos com material de fácil combustão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;

5.1.16 – Apresentar para a locação de Mini-trio elétrico: ARTS elétricas, AETS (Autorização Especial de Trânsito), Nota Fiscal dos Extintores, Documento do veículo, Documento do motorista, ART do Trio Elétrico, ART da Lona de cobertura do Trio Elétrico, ART e Atestado de Abrangência do Grupo Moto Gerador;

5.1.17 – No Mini-trio elétrico deverão constar extintores de incêndio conforme orientação do Corpo de Bombeiros;

5.1.18 – Os banheiros químicos deverão ser disponibilizados em perfeito estado de conservação, e correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, desmontagem e higienização diária, inclusive o fornecimento de materiais de limpeza, material de higienização, bem como o descarte em local devidamente autorizado, dos dejetos oriundos da higienização;

5.1.19 – Correrão por conta da contratada os serviços de montagem, desmontagem, operacionalização e manutenção, o registro da atividade técnica (ART) dos serviços contratados junto ao órgão regularizador e fiscalizador, o fornecimento de materiais de limpeza, salários de funcionários e encargos sociais.

5.1.20 – Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

5.1.21 – Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

5.1.22 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo relativo ao Pregão, durante todo prazo de execução contratual.



5.2- OBRIGAÇÕES DA FUMTUR

5.2.1- Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor do **FUMTUR**.

5.2.2- Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente ata de registro de preços.

5.2.3- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

5.2.4- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.5- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

5.2.6- Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o FUMTUR poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

6.2- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

7- ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- O FUMTUR, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

8- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao **FUMTUR**, através da **Sra. Cristiane Santana da Silva** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

8.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 10868/2014 – FUMTUR** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FUMTUR ou modificação da contratação.

8.3- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do FUMTUR deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº **10868**

Rubrica _____ Fls: **294**

8.5- A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FUMTUR ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FUMTUR ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FUMTUR dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.



ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2015 – FUMTUR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia _____ de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa _____, com sede na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n° _____, órgão expedidor _____, CPF n° _____, para eventual contratação de empresa especializada para atender os eventos do Município, no que tange estrutura – pelo Menor Preço por Lote, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 103/2015 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 10868/2014 – FUMTUR**, regendo-se o mesmo **pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Quant. estimada	Valor Unit.
1				
2				

1- PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1- O prazo de fornecimento será de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do evento. O referido pedido será emitido pelo FUMTUR.

1.2- O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

2- LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1- A execução dos serviços deverá ser feita nos dias e locais designados pela secretaria, após a assinatura do contrato, juntamente com a solicitação dos serviços.

3- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



3.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o FUMTUR poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

3.2- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4- ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- O FUMTUR, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao **FUMTUR**, através da **Sra. Cristiane Santana da Silva** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 10868/2014 – FUMTUR** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FUMTUR ou modificação da contratação.

5.3- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FUMTUR** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5- A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FUMTUR ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FUMTUR ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FUMTUR dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Cristiane Santana da Silva

empresa



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº **10868**

Rubrica _____ Fls: **297**

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E SOBRE FATOS IMPEDITIVOS

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão, para Sistema de Registro de Preços **103/2015**.
Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Nome/ R.G. e assinatura do representante legal da licitante
Local e data



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº **10868**

Rubrica _____ Fls: **298**

ANEXO V
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PELO SRP Nº 103/2015 –FUMTUR
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
com sede na _____,
C.N.P.J nº _____ representada pelo (a) Sr.(a)
_____, cargo _____, portador do R.G. Nº
_____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA
JARDIM na licitação por Pregão nº _____, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de
recursos em todas as fases licitatórias.

Nome
RG nº
Cargo



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº **10868**

Rubrica _____ Fls: **299**

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL pelo SRP nº **103/2015 – FUMTUR**

na _____, com sede
na _____, inscrita no CNPJ nº _____,
vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da
Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que
não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42
a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no
presente certame.

.....
data

.....
representante legal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº **10868**

Rubrica _____ Fls: **300**

ANEXO VII
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PELO SRP Nº 103/2015 – FUMTUR
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

Silva Jardim, _____ de _____ de 2015.

(representante legal)

*(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Documento em conformidade com o decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.



ANEXO VII PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PELO SRP Nº **103/2015 – FUMTUR**

MINUTA

Contrato nº xx/ 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos xx (xxxx) dias do mês de ***** do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, presidente do Fundo Municipal de Turismo, Sr. Tiago de Souza Gomes** e, de outro lado, a Empresa ***** inscrita no CNPJ sob o nº ***** com sede à Rua ***** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo, **Sr. *******, portador do RG nº ***** e inscrito no CPF sob o nº ***** residente e domiciliado à rua ***** nº **, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **10868**, de 19 de novembro de 2014, Pregão Presencial nº **/15, fundamentado na meta 0 – Código 053, I, art. 2º da Lei nº 1.636/14, e respeitado o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94 c/c Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a Empresa ***** autorizada a executar os serviços discriminados abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento, a eventual contratação de empresa especializada para atender os eventos do Município no que tange estrutura, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
	LOTE 01				
1	Tenda piramidal 3x3 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação- estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00m ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura, com fechamento lateral - laminado de pvc calandrado com reforço poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.	Serv./dia	100		
2	Tenda piramidal 8x8 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação- estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00m ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro	Serv./dia	30		



	enterradas no solo. lona de cobertura - laminado de pvc calantrado com reforço poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.				
3	Tenda piramidal 10x10 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação- estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00m ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura - laminado de pvc calantrado com reforço poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.	Serv./dia	40		
4	Tenda piramidal 3x3 tipo bar com balcão e saia - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação- estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00m ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura - laminado de pvc calantrado com reforço poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. balcão - confeccionado em metalon 20x20 galvanizado nas espessuras de chapa 1,20 em solda mig, com suporte, chapa compensado marítimo de 15mm, medindo 3x0,30. saia - confeccionado em laminado de pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas, com instalação elétrica e 02 (duas) tomadas 110wats.	Serv./dia	300		
5	Tenda piramidal 4x4 tipo bar com balcão e saia - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação- estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00m ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura - laminado de pvc calantrado com reforço poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. balcão - confeccionado em metalon 20x20 galvanizado nas espessuras de chapa 1,20 em solda mig, com suporte, chapa compensado marítimo de 15mm, medindo 4x0,30. saia - confeccionado em laminado de pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas, com instalação elétrica e 02 (duas) tomadas 110wats.	Serv./dia	80		



6	Tenda circo medindo 20x30 serviço de locação de tenda com montagem e desmontagem, estruturadas por perfil metálico de chapa de aço galvanizado e perfis de aço tubulares, com uniões de encaixe e parafusados de alta resistência, com cobertura de lona branca em pvc calandrada, antichamas auto extingüível com altura entre 3,0 e 6,0m do solo ao teto.	Serv./dia	10		
7	Tenda galpão medindo 20x25, com medida total de 500m ² , com coberturas estruturadas, modulares, lonadas, tipo 2 águas, nas medidas de 20m de vão livre com 25m de comprimento, sendo no mínimo o pé direito de 4m de altura e central de 8m, coberto com lona branca impermeável, anti chamas, de alta resistência ao vento e intempéries, protegida contra raios ultravioletas.	Serv./dia	8		
8	Palco com cobertura medindo 6x6 - com área total de 36m ² , cobertura piramidal 6x6. lona branca laminado pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estruturas tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, com carpete na cor cinza, grafite ou preto, com rampa de acesso para cadeirante.	Serv./dia	60		
9	Palco com cobertura medindo 10x08 - com área total de 80m ² , cobertura formato duas águas. lona branca laminado pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estruturas tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, com carpete na cor cinza, grafite ou preto, com rampa de acesso para cadeirante.	Serv./dia	20		
10	Palco concha - medindo 18x14x09 metros de altura, cobertura de alumínio para eventos, construído através da junção de estruturas de alumínio de diversos formatos, produzidos com perfis estruturados, na liga astm-6351-t6 (nbr-6834 - nov 2000/ nbr 7000 - fev 2005), fixação por meio de parafusos sextavados rosca parcial a-325 - 5/8" unc-zincado branco em união com porca sextavado pesado a563-518 unc. processo de soldagem e soldadores de acordo com norma aws diz (di.2m:fev/2003). a montagem das estruturas serão feitas pelo processo gmaw (mig). soldas das estruturas serão feitas pelo processo gtaw (tis). lona de cobertura mp/400 f 24 na cor branca, duas faces,	Serv./dia	10		



	antichamas e antifungo. piso em chapa de compensado naval de 20mm com dimensões de 2,2x1,6 com cantoneiras de ferro e travamento tipo mão francesa 2,20 de altura, pés em estrutura tubular industrial de 3" e 2,5" na chapa 14 e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,2 a 2,2m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,2 de largura. estrutura fixada no piso por sapatas em aço especial do tipo aço carbono e caso de aço de sustentação fixado por ponteiros do tipo estaca, com carpete na cor cinza, grafite ou preto, com rampa de acesso para cadeirante.				
11	Torre fly pa com estrutura de alumínio de p30 com altura 10m e 2m de largura" treliçado com sapatas para ajuste de nível e quatro talhas, com capacidade de carga até 2toneladas.	Serv./dia	100		
12	Locação de treliças em alumínio nas dimensões de 30x30cm (box truss q-30)	Serv./dia	1000		
13	Locação de estruturas de stands, composto por divisórias medindo 3x3 a serem montados sobre piso metálico revestidos com emborrachados ou acarpetados.	Serv./dia	100		
14	Fechamento metálico - chapa de ferro galvanizada na espessura de 24mm com estrutura de metalon 25x25 na chapa 18, medindo 2x2,1	Serv./dia	500		
15	Arquibancada com 4 degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,2 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escada de acesso com 2,3 metros de largura e espelhos de degrau no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,1 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros.	Serv./dia	50		
16	Piso metálico em estrutura tubular padrão, tubo com diâmetro de 1 1/2" paredes de 3mm, com altura de até 1,5m, constituído de metalon e revestido de compensado naval de 18mm acarpetado	Serv./dia	1000		
17	Camarim octanorme 4x4 - composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal, paredes com painéis ts dupla face branca de 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110v, frigobar, ar condicionado, sofá de 2 e 3 lugares, mesa de centro, espelho e cabideiro do tipo arara, coberto com tenda em estrutura com lona impermeável, na cor branca.	Serv./dia	80		
18	Posto médico octanorme 5x5 - composto de piso tablado em moldura com revestimento emborrachados, paredes com painéis ts dupla face branca de 4mm de espessura, emoldurados com	Serv./dia	50		



	perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100watts e tomadas de 110v, frigobar e ar condicionado, caixa d'água, coberto com tenda em estrutura com lona impermeável, na cor branca.				
19	Grade de isolamento medindo 2,00mx1,30m em ferro galvanizada	Serv./dia	1000		
				TOTAL LOTE 01	
LOTE 02					
20	Sonorização para reunião: uma console de 16 canais digital, quatro caixas de sub grave com dois alto falantes de 18 polegadas cada e quatro caixas de alta com 02 alto falantes de 12 polegadas e um drive de titânio de 2 polegadas cada, um rack de potência com 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital, 01 microfone sem fio de mão, 04 microfones com fio, 02 direct box, 04 pedestais para caixa, quatro pedestais para microfone, 16 cabos xlr com 10m de comprimento, 02 cabos p10.	Serv./dia	30		
21	Sonorização pequeno porte: uma console de 32 canais digital com no mínimo 16 auxiliares, 08 matrix e 16 saídas físicas e 32 entradas físicas e 33 faders(sliders) na própria console, 08 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas, 12 caixas line array com 01 alto falante de 10 polegadas, 02 alto falantes de 5 polegadas e dois drives de 1 polegada cada, 02 racks com no mínimo 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital cada, uma bateria completa com kit de peles novas, 01 amplificador de contra baixo com uma caixa com quatro alto falantes de 10 polegadas e uma caixa com um alto falante de 15 polegadas, 01 amplificador de guitarra com dois altofalantes de 12 polegadas, quatro monitores com um alto falante de 12 polegadas e um drive de 2 polegadas, um rack com dois amplificadores digitais, 16 pedestais de microfone, 01 kit de microfones para bateria, 06 direct box, 10 microfones para voz, um microfone sem fio, 40 cabos xlr de 10m comprimento, 24 cabos speakon, 8 reguas de ac estabilizadas para o palco, 01 sistema de ac de 100a, 03 cabos de ac 16mm com 50m de comprimento.	Serv./dia	40		



22	<p>Sonorização grande porte: duas console de 48 canais digital com no mínimo 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dca e 32 saídas físicas e 64 entradas físicas e 36 faders(sliders) na própria console e duas fontes externas em redundância, 24 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas, 48 caixas line array com 01 alto falante de 10 polegadas, 02 alto falantes de 5 polegadas e dois drives de 1 polegada cada, 06 racks com no mínimo 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital cada para formar pa lr, out fill lr, front fill lr, center fil e torres de dly conforme o espaço, duas baterias completas com kit de peles novas, 02 amplificador de contra baixo com uma caixa com oito alto falantes de 10 polegadas cada, 02 amplificador de guitarra com dois altofalantes de 12 polegadas, 02 amplificadores de guitarra com caixa com 4 alto falantes de 12 polegadas, quatro caixas de sub grave com dois alto falantes de 18 polegadas cada e quatro caixas de alta com 02 alto falantes de 12 polegadas e um drive de titânio de 2 polegadas cada, um rack de potência com 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital para side fill, doze monitores com um alto falante de 12 polegadas e um drive de 2 polegadas, caixas de sub grave com dois alto falantes de 18 polegadas cada, dois rack com 03 amplificadores digitais cada, 32 pedestais de microfones, 01 kit de microfones para bateria, 12 direct box passivo, 08 direct box ativo, 24 microfones para voz e instrumentos, quatro microfones sem fio, 80 cabos xlr de 10m comprimento, 80 cabos speakon, 12 reguas de ac estabilizadas para o palco, 01 sistema de ac de 200a, 03 cabos de ac 50mm com 50m de comprimento, um multicabos com 56 vias, 04 sub snake 12 vias, 01 intercom entre pa e monitor, 16 praticáveis patográficos medindo 2mx1m acarpetados com altura de 0,2m a 1m. 04 sistemas de retorno sem fio in ear, 01 sistema de retorno com fio com 8 fones.</p>	Serv./dia	30		
23	<p>Iluminação médio porte - 36 refletores par led rgbw 3w, duas máquinas de fumaça 3000w, uma console 2048 dmx, 24 canais propower, 24 canais dimmer, 04 mini brut, 03 cabos de ac de 70mm com 50m, 50 cabos pp com 10m, 50 cabos dmx com 10m, 12 move light 400w, 12 move beam 200 5r, 24 refletor par64 #5, 06 strobo 3000w, 12 refletores elipsoidal source four 19*, 02 canhões seguidores 1500w, 04 pontos intercom, 01 ground suporte em estrutura de alumínio com 12m x 08m x 06m.</p>	Serv./dia	30		
24	<p>Iluminação grande porte - 48 refletores par led rgbw 3w, duas máquinas de fumaça 3000w, duas máquinas de fumaça hazer, uma console 2048 dmx, 36 canais propower, 36 canais dimmer, 10 mini brut, 03 cabos de ac de 70mm com 50m, 50 cabos pp com 10m, 50 cabos dmx com 10m, 24 move light 400, 24 move beam 200 5r, 12 move led rgbw 3w, 24 refletor par64 #5, 24 refletor par56 loco light, 10</p>	Serv./dia	30		



	strobo 3000w, 18 refletores elipsoidal source four 19*, 04 canhões seguidores 1500w, 06 pontos intercom, 02 sky walker 4000w, 01 ground suporte em estrutura de alumínio com 14m x 10m x 07m.				
25	Painel de led - locação com montagem, desmontagem e operação de painel de led 10mm virtual, outdoor com gabinete de 640mm x 640mm, gabinetes com destemlocks e hanging poles, que pode ser montado, desmontado e transportado com urgência. formato 4m x 3m, totalizando 12m ² densidade de 14000 p estático, brilho 8000 nits, greyscale: 16,7 milhões de cores (full color, sicionition), método de display pc: 1024x768 consumo médio de 5652w a 14112w/m ² de vídeo, dvd player, mesa de corte, mainpower 110/220v	Serv./dia	40		
26	Filmagem e transmissão simultânea. serviço de filmagem com duas câmeras digitais, edição com mesa de corte, transmissão simultânea e gravação, devendo a gravação ser entregue na semtic, no prazo de 10 (dez) dias.	Serv/dia	50		
27	Telão 200" de no mínimo (4x3), com estrutura de alumínio próprio para fixação e projetos de mínimo 3000 ansilumens.	Serv/dia	50		
				TOTAL LOTE 02	
	LOTE 03				
28	Banheiros químicos - medindo 2,3h, largura 1,1m e 1,2m de comprimento em politileno de extrusão com alta densidade, caixa de detrito com capacidade para 230 litros, mictórios, papeleiras e teto translúcido e iluminação interna com porta papel higiênico, abastecido regularmente, fechamento com identificação de ocupado, limpeza diária.	Serv./dia	1000		
29	Banheiro químico para protadores de necessidades especiais, serviço de locação de banheiro individual, com identificação para portadores de necessidades especiais, portátil, com serviço de higienização diária, e recolhimento de dejetos, em polietileno ou material similar, com teto translúcido e iluminação interna, dimensões mínimas de 1,60x1,60x2,40 (frentexfundoxaltura), com porta papel higiênico duplo abastecido regularmente, fechamento com identificação de ocupado, piso rebaixado e corrimão interno de apoio.	Serv./dia	100		
				TOTAL LOTE 03	
	LOTE 04				
30	Cadeira plástica para capacidade de até 140kg	Serv./dia	4000		
31	Mesa plástica 70x70x70cm	Serv./dia	1000		
				TOTAL LOTE 04	



LOTE 05					
32	Mini-trio elétrico (ano 2000), contendo: 01 mesas de som digital de 64 canais (exemplo de modelo: ls9 ou m7 yamaha similar), 01 p. a. de 16 "line array" ou similar, contendo 8 caixas de subgrave, sendo 04 caixas por lado com 02 alto falantes de 18'cada, 8 caixas de médio grave modelo "line array" ou similar, sendo 04 caixas por lado com 02 alto falantes de 08' e driver "line array" ou similar, amplificação necessária para o sistema, periféricos, microfonação com fio e sem fio completa de acordo com os riders, sistema de monitor com 4 fones de ouvido (exemplo porta pro ou similar) e 06 caixas com 02 alto falantes e driver (exemplo sm 222 ou sm 400 ou similar).	Serv/dia	10		
				TOTAL LOTE 05	
				TOTAL	

CLÁUSULA SEGUNDA — DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /FORMA DE EXECUÇÃO

I- O FUMTUR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário

II- A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FUMTUR convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

III- A execução dos serviços deverá ser feita nos dias e locais designados pela secretaria, após a assinatura do contrato, juntamente com a solicitação dos serviços. O prazo máximo para a entrega dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor global de **R\$***** (*****).**

I – O pagamento será efetuado após cada execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários, pelo **FUMTUR**.

II - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação - O pagamento será efetuado pelo **FUMTUR** até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

III - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FUMTUR**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

IV- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Exmo. Sr. Presidente do FUMTUR, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

V- Caso o FUMTUR efetue o pagamento devido à **CONTRATADA** em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

VI - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à



CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Prestar os serviços nos locais determinados no prazo estipulado.
- II – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.
- III – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.
- IV- Credenciar junto ao **FUMTUR**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do edital.
- V- Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.
- VI- Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do produto que se apresentar impróprio até 12 (doze) horas após a notificação.
- VII- Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.
- VIII – Apresentar ART dos serviços de sonorização, iluminação, distribuição de energia elétrica de baixa tensão e de grupos de geradores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;
- IX – Apresentar ART da montagem de todas as estruturas utilizadas no evento – palco, PA de som, camarotes, camarins, house mix, torres, pssarelas, arquibancadas, postos médicos, cenografia, cercamento, etc, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;
- X – Apresentar ART específica dos testes de carga, bem como o memorial descritivo conclusivo aprovando a estrutura para o fim declarado contendo fotos do carregamento no local, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;
- XI – Apresentar a Certidão de Registro emitida pelo CREA-RJ, certificando que o profissional encontra-se registrado e com as contribuições junto ao CREA-RJ em dia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;
- XII – Apresentar Nota Fiscal de compra ou aluguel de extintores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão, bem como a colocação de extintores suficientes na área de cada evento executado pela SEMTIC/FUMTUR;
- XIII – Apresentar o ensaio de flamabilidade, ou documento similar para as estruturas cobertas por lonas, atestando as características auto-extinguíveis da mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;
- XIV – Apresentar Certificado de garantia de ignifugação de carpetes, tecidos, cortinas, cenografias e materiais decorativos construídos com material de fácil combustão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de cada adesão;
- XV – Apresentar para a locação de Mini-trio elétrico: ARTS elétricas, AETS (Autorização Especial de



Trânsito), Nota Fiscal dos Extintores, Documento do veículo, Documento do motorista, ART do Trio Elétrico, ART da Lona de cobertura do Trio Elétrico, ART e Atestado de Abrangência do Grupo Moto Gerador;

XVI – No Mini-trio elétrico deverão constar extintores de incêndio conforme orientação do Corpo de Bombeiros;

XVII – Os banheiros químicos deverão ser disponibilizados em perfeito estado de conservação, e correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, desmontagem e higienização diária, inclusive o fornecimento de materiais de limpeza, material de higienização, bem como o descarte em local devidamente autorizado, dos dejetos oriundos da higienização;

XVIII – Correrão por conta da contratada os serviços de montagem, desmontagem, operacionalização e manutenção, o registro da atividade técnica (ART) dos serviços contratados junto ao órgão regularizador e fiscalizador, o fornecimento de materiais de limpeza, salários de funcionários e encargos sociais.

XIX – Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

XX – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo relativo ao Pregão, durante todo prazo de execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

III – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

CLÁUSULA SEXTA — DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao **FUMTUR**, através da **Sra. Cristiane Santana da Silva** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

II- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 10868/2014 – FUMTUR** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FUMTUR ou modificação da contratação.

III As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FUMTUR** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV- A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

V A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o **FUMTUR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do **FUMTUR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FUMTUR** dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Processo nº <u>10868</u>
Rubrica _____ Fls: <u>311</u>

CLÁUSULA SÉTIMA — DO PRAZO – O presente instrumento terá início no dia xx (xxxx) de xxxxxxxxxxxxxx de 2015, com término previsto para o dia xx (xxxx) de xxxxxxxxxxxxxx de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas provenientes da presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº xxx – SEMTIC/FUMTUR.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES – No caso de descumprimento total ou parcial das condições do edital, a SEMTIC/FUMTUR poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Contrato em 07 (sete) vias de igual teor a forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, **** de ***** de 2015.

Sr. Tiago de Souza Gomes
SEMTIC/FUMTUR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas.:

1)

Nome:

CPF nº

2)

Nome:

CPF nº